



Número: **0000584-86.2026.2.00.0000**

Classe: **RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **30/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apuração de Infração Disciplinar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY (RECLAMANTE)		ADRIANA MANGABEIRA WANDERLEY (ADVOGADO)	
PAULO ZACARIAS DA SILVA (RECLAMADO)			
FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA (RECLAMADO)			
ALCIDES GUSMÃO DA SILVA (RECLAMADO)			
JOAO DIRCEU SOARES MORAES (RECLAMADO)			

  

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6509207	13/04/2026 15:31	<a href="#">ID 2565649 - SEI nº 06779-2026</a>	Despacho digitalizado



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## DECISÃO

Trata-se de notícia disponibilizada em sítio eletrônico<sup>1</sup> com o seguinte teor:

### **"ESCÂNDALO NO JUDICIÁRIO DE ALAGOAS GANHA NOVOS CONTORNOS: DENÚNCIAS APONTAM VENDA DE SENTENÇAS E ESQUEMA DE GRILHAGEM DE TERRAS**

O que já era grave agora ganha contornos ainda mais alarmantes. O nome do desembargador Fernando Tourinho volta ao centro de denúncias explosivas que colocam em xeque a credibilidade do Judiciário alagoano. Desta vez, as acusações encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontam para um suposto esquema de venda ilegal de sentenças e grilagem de terras — algo que, se comprovado, representa um dos maiores escândalos já vistos no estado.

As denúncias também atingem diretamente o juiz João Dirceu, ambos ligados ao polêmico caso da Fazenda Vale do Catolé, que passa a ser tratado como símbolo de um possível sistema estruturado de manipulação judicial.

Segundo o denunciante, decisões judiciais teriam autorizado a venda da fazenda por apenas R\$ 2,6 milhões — um valor considerado absurdo diante de avaliações de mercado que indicam que isso representaria menos de 1% do valor real da propriedade. Um patrimônio construído ao longo de décadas sendo praticamente entregue a preço simbólico.

Mas o que já é chocante fica ainda mais revoltante quando se analisam os bastidores do processo.

De acordo com as denúncias, foi nomeado um inventariante com remuneração de cerca de R\$ 1 milhão, além de pagamentos elevados a peritos, corretores e custas processuais. Na prática, a engenharia financeira do caso seria tão distorcida que a família proprietária simplesmente não receberia praticamente nada pela venda.

E o detalhe mais grave: a própria família Omena afirma nunca ter sido informada sobre a negociação. Nunca autorizou a venda. Nunca participou do processo. Nunca sequer conheceu o inventariante nomeado, identificado como 'Daniel'.

Ao investigar por conta própria, os herdeiros afirmam ter descoberto ligações desse inventariante com o gabinete do desembargador Alcides Andrade, também citado nas denúncias como possível integrante do esquema. A suspeita é de que ele atuaria como peça-chave, funcionando como um 'laranja' dentro da operação".

Tendo em vista o acima colacionado, **DETERMINO** à Secretaria processual que junte cópia da presente decisão na RD 0000584-86.2026.2.00.0000, bem como altere o polo ativo da demanda para que passe a constar a Corregedoria Nacional de Justiça.

**INTIMEM-SE** os Desembargadores FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, PAULO ZACARIAS DA SILVA, ALCIDES GUSMÃO DA SILVA e o Juiz de Direito



JOÃO DIRCEU, todos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL), para manifestação em 5 (cinco) dias.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**  
Corregedor Nacional de Justiça

[1] <https://www.instagram.com/reel/DXDPyfNASrQ/?igsh=MWZlcTh1cWRxOGtoZw%3D%3D>



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 13/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2565649** e o código CRC **9AE2A6A1**.

06779/2026

2565649v2

